



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000581/2018-57

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2018 DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.██████28 SSP/SC e do CPF nº 625.██████-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 1.515, de 16/03/2020, e nº 224, de 15/01/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 18/03/2020 e 16/01/2020, respectivamente, e de outro lado a empresa **VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida à Rua Santos Saraiva, nº 1.386, Térreo, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Gabriela Botelho Francisco, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 3.██████61 SSP/SC e do CPF nº 019.██████-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00644/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 644/2018, por mais 12 (doze) meses consecutivos, e o **REAJUSTE DE PREÇOS**, a partir de 10/08/2020, no valor de R\$608,86 (seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2,266% do valor anual do contrato, conforme variação do IPCA calculada de maio/2019 a abril/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, e 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda e Sexta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 23/06/2020, conforme consta no documento SEI nº 5893530 do processo administrativo nº 50616.000581/2018-57.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 644/2018, celebrado na data de 09/08/2018, com início a partir da data de 09/08/2018, cujo vencimento estava previsto para a data de 09/08/2020, passa a vencer na data de 09/08/2021, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/08/2020.

3.2. Após o procedimento de reajuste de preços correspondente a 2,266%, conforme variação do IPCA calculada de maio/2019 a abril/2020, o valor anual estimado do contrato passará de R\$26.868,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais) para R\$27.476,86 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a partir de 10/08/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal estimado deste contrato será de R\$2.289,74 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir de 10/08/2020.

3.4. O contrato passará a dispor como anexo a Planilha de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 5740222).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$27.476,86 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o Aditivo no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$10.761,77 (dez mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800109, datada de 25/06/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 09/08/2021	R\$16.715,09 (dezesesseis mil setecentos e quinze reais e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Botelho Francisco**, **Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carioni Barbosa**, **Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 29/06/2020, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



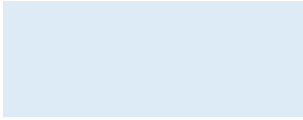
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5932900** e o código CRC **FF90E49D**.

Contrato nº 00644/2018

Contratada: VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2021

Grupo	Item	Descrição	Qtde anual	Preço unitário
1	1	Franquia de Impressão/cópia Monocromática A4	165.600	R\$ 0,07
	2	Franquia de Impressão/cópia Monocromática A3	864	R\$ 0,27
	3	Franquia de Impressão/cópia Policromática A4	6.120	R\$ 0,39
	4	Franquia de Impressão/cópia Policromática A3	3.240	R\$ 0,82
	5	Excedente à franquia de páginas Monocromáticas A4	110.400	R\$ 0,06
	6	Excedente à franquia de páginas Monocromáticas A3	576	R\$ 0,27
	7	Excedente à franquia de páginas Policromáticas A4	4.080	R\$ 0,41
	8	Excedente à franquia de páginas Policromáticas A3	2.160	R\$ 0,82
Total				



Valor estimado anual	
R\$	11.854,64
R\$	229,73
R\$	2.378,31
R\$	2.650,74
R\$	6.774,14
R\$	153,15
R\$	1.668,99
R\$	1.767,16
R\$	27.476,86